



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 194/2021
DE 02 DE JUNHO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 02/06/2021
Canindé do São Francisco

02 de junho de 2021

Erika S. Moraes
Assistente Administrativo

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ROTATÓRIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei orgânica deste Município e demais legislação vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rotatória de acesso ao Município de Canindé de São Francisco/SE, localizada entre a Av. Ananias Fernandes e a Rua Epifânio Feitosa da Silva, de: ***“Rotatória Nossa Senhora da Conceição”***.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco/SE, 02 de junho de 2021.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município